



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Mº 818/2025

REQUISITANTE: Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Elio Vinícius de Carvalho

Telefone: (24) 2453-3199

Natureza da Contratação: Aquisição de equipamentos de ponto eletrônico biométrico com software de controle de jornada em nuvem, com suporte e instalação.

Objeto:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- () Baixo
(X) Médio
() Alto

Tipo de licitação sugerida:

- () Pregão Eletrônico () Inexigibilidade
() Concorrência () Dialogo Competitivo
(X) Dispensa () Leilão

Critério de julgamento:

- (X) Menor Preço () Maior retorno econômico
() Maior desconto () Melhor técnica ou conteúdo artístico
() Maior Lance () Técnica e preço

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem completa da iluminação natalina na fachada do prédio principal da Câmara Municipal de Valença/RJ, utilizando exclusivamente as mangueiras de LED e os conjuntos de pisca-pisca já adquiridos pela Administração. **A instalação deverá seguir o projeto visual da fachada apresentado no orçamento preliminar**, que indica os pontos específicos de aplicação das mangueiras tubulares de LED, cascadas luminosas e piscas em luz branca.

O objeto inclui a instalação das mangueiras tubulares conforme o projeto, a execução dos pontos de ligação elétrica com os devidos sistemas de proteção, o aluguel de andaimes metálicos com guarda-corpo e isolamento nos pés de fixação, a locação de passarelas metálicas perfuradas necessárias ao trabalho em altura, a montagem e desmontagem de toda a estrutura utilizada e, ao final do período festivo, a desmontagem integral da iluminação natalina instalada na fachada.

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratação abrange a execução completa da iluminação natalina do prédio principal da Câmara Municipal de Valença/RJ, utilizando-se exclusivamente das mangueiras de LED e dos pisca-piscas já fornecidos pela Administração.

A empresa contratada será responsável pela instalação das mangueiras tubulares em LED em todos os pontos indicados no projeto, assegurando a fixação adequada, a organização dos cabos, a alimentação elétrica, o acionamento seguro e a proteção das conexões. Inclui-se o aluguel de andaimes metálicos com guarda-corpo e isolamento nos pés de fixação, bem como a locação de passarelas metálicas perfuradas necessárias ao alcance da área vertical prevista, abrangendo transporte, carga e descarga dos equipamentos.

A contratada executará a montagem e desmontagem de toda a estrutura utilizada e, ao término do período festivo, realizará a retirada completa da iluminação natalina instalada, restabelecendo a normalidade da fachada.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A presente demanda decorre da necessidade institucional de promover a montagem da iluminação natalina na fachada do prédio principal da Câmara Municipal de Valença/RJ, garantindo a adequada ambientação festiva do período e a valorização do patrimônio público. A Câmara já adquiriu



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

previamente as mangueiras de LED e os conjuntos de pisca-pisca necessários, restando imprescindível a contratação de empresa especializada para executar a instalação com segurança, eficiência técnica e observância às normas aplicáveis ao trabalho em altura e à execução de serviços elétricos.

A montagem da iluminação exige mão de obra qualificada, utilização de andaimes, passarelas metálicas e equipamentos específicos para alcançar toda a área vertical da fachada, bem como conhecimento técnico para assegurar a correta alimentação elétrica, o isolamento dos pontos de ligação e a proteção das conexões. A Administração não dispõe de equipe ou estrutura própria capaz de realizar tais atividades com segurança, o que torna a contratação externa indispensável.

A execução profissional evita riscos aos servidores, preserva a integridade da edificação, assegura a durabilidade da iluminação e garante a adequada apresentação visual do prédio durante o período natalino, atendendo às práticas de boas gestões públicas, à tradição local e às expectativas da população. Dessa forma, a contratação se revela necessária e plenamente justificada para o atendimento eficiente e seguro da demanda institucional.

3. DOS ORÇAMENTOS / VALOR ESTIMADO:

Para estimativa prévia do custo dos serviços, foram solicitados três orçamentos junto a empresas atuantes no ramo, todos anexados ao presente expediente. As propostas apresentaram os seguintes valores:

- **Orçamento 1:** R\$ 34.395,10
- **Orçamento 2:** R\$ 39.000,00
- **Orçamento 3:** R\$ 36.000,00

A média aritmética simples entre os valores coletados resultou em **R\$ 36.465,03 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**, que será adotado como valor estimado para a contratação. O montante encontra-se abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo o processamento da dispensa de licitação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser dispensável a realização de procedimento licitatório para contratações de obras, serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado para o exercício vigente conforme atos normativos da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

No caso concreto, a média dos três orçamentos obtidos resultou no valor estimado de R\$ 36.465,03, situando-se confortavelmente abaixo do limite legal, atendendo integralmente ao dispositivo normativo. A contratação, portanto, preenche o requisito objetivo do valor, condição suficiente para autorizar o processamento da dispensa.

Além do aspecto econômico, o enquadramento jurídico também se justifica pela natureza do serviço, que envolve a montagem completa da iluminação natalina na fachada do prédio principal da Câmara Municipal de Valença, incluindo trabalho em altura, utilização de andaimes metálicos, passarelas de apoio e execução de conexões elétricas com sistemas de proteção. Trata-se de serviço técnico e pontual, cuja realização demanda equipe capacitada, equipamentos específicos e habilidade operacional que a Administração não detém em seu quadro próprio, o que reforça a necessidade de contratação externa.

O processamento da dispensa também observa os princípios da Administração Pública previstos no art. 5º da própria Lei nº 14.133/2021, especialmente a eficiência, a economicidade, a proporcionalidade, a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do planejamento da contratação. A obtenção de três orçamentos distintos, somada à posterior publicidade em site institucional e Boletim Oficial para manifestação de outros interessados, assegura ambiente concorrencial mínimo, transparência e prevenção a direcionamentos indevidos, em consonância com as boas práticas de governança contratual.

Diante desses elementos, verifica-se que a contratação direta proposta encontra respaldo legal, atende às exigências normativas e cumpre as condições de legitimidade, segurança jurídica e racionalidade administrativa exigidas para sua adoção.

5. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A adoção da contratação direta para a montagem da iluminação natalina apresenta vantagens objetivas para a Administração, tanto sob o aspecto operacional quanto sob o ponto de vista da economicidade. Por se tratar de serviço pontual, sazonal e de execução imediata, a realização de



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

um procedimento licitatório completo acarretaria atraso significativo, podendo inviabilizar a instalação da iluminação dentro do período festivo e prejudicar a finalidade pública pretendida. A dispensa, ao contrário, confere maior celeridade ao processo, permitindo que a execução ocorra em tempo adequado e com menor custo administrativo.

A contratação direta também se revela vantajosa porque o serviço exige mão de obra especializada, conhecimento técnico em trabalho em altura, uso de andaimes e passarelas metálicas, além da correta instalação de sistemas elétricos com proteção adequada. A inexistência de equipe própria com essa capacitação torna a terceirização imprescindível, evitando riscos operacionais e eventuais responsabilidades trabalhistas e de segurança. Dessa forma, a Administração garante a execução segura e profissional das atividades, preservando a integridade do patrimônio público e dos servidores.

Outro ponto relevante é que a Câmara já possui os materiais necessários — mangueiras de LED e pisca-pisca — reduzindo sensivelmente o custo da contratação e tornando o processo ainda mais eficiente. A contratação envolve, portanto, exclusivamente a prestação de serviços e o aluguel de estruturas para trabalho em altura, elementos que demandam rápida mobilização e expertise técnica. A coleta prévia de três orçamentos assegura parâmetro sólido de mercado, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa dentro dos limites legais e respeitando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Por fim, a contratação direta, aliada à publicidade no site institucional e no Boletim Oficial, mantém a transparência do processo, propiciando a manifestação de outros potenciais interessados e afastando qualquer risco de restrição indevida à competitividade. Assim, a opção pela dispensa de licitação apresenta-se não apenas legalmente possível, mas também administrativa e economicamente recomendável para o atendimento eficiente da demanda.

6. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo, no qual serão estabelecidos os prazos, obrigações e condições específicas para a execução do serviço. O prazo total para conclusão da montagem da iluminação natalina será de **10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, devendo a instalação estar integralmente finalizada **até o dia 04 de dezembro**, a fim de possibilitar a inauguração oficial da decoração no dia **05 de dezembro**, conforme programação institucional da Câmara Municipal de Valença/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

O pagamento será realizado em **duas parcelas**, mediante **transferência bancária**, condicionadas à apresentação da respectiva nota fiscal e à aferição do cumprimento das etapas previstas. A primeira parcela, correspondente a **50% do valor contratado**, será paga após a execução de metade do serviço, devidamente atestada pelo setor responsável. A segunda parcela, referente ao saldo restante, será quitada após a **conclusão integral** da instalação e da entrega final da fachada decorada, também mediante atesto formal da Administração.

Essa forma de pagamento garante segurança à Administração, assegurando o alinhamento das etapas executivas com o desembolso financeiro, além de permitir o adequado acompanhamento da execução contratual dentro do prazo necessário para a realização do evento de inauguração.

7. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, encontram-se devidamente demonstradas a necessidade, a viabilidade técnica e a vantajosidade administrativa da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a execução dos serviços de montagem da iluminação natalina na fachada do prédio principal da Câmara Municipal de Valença/RJ. A contratação justifica-se pela natureza especializada do serviço, pela ausência de equipe própria capacitada, pelo prazo reduzido para execução antes da inauguração oficial e pela adequação do valor estimado aos limites legais vigentes.

Os autos encontram-se instruídos com a descrição técnica do objeto, os três orçamentos obtidos para definição do valor estimado, a fundamentação legal pertinente, a justificativa da necessidade e a indicação da dotação orçamentária compatível para custear a despesa. Encaminho o presente à apreciação superior para análise e deliberação quanto ao prosseguimento do processo de contratação direta.

Valença, 12 de novembro de 2025.

Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10